

**LEI Nº 3168 de 22 de março 2013**

*Dispõe sobre a suplementação de dotações do Orçamento vigente, e dá outras providências.*

**JUVENIL CIRELLI** Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias e seus respectivos valores somam o total de R\$ 2.448.713,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e treze reais) do Orçamento de 2013:

**09 – Secretaria de Saúde**

**09.01 – Fundo Mun. de Saúde – Hospital**

09 01 – 3 00 00 00 – Despesas Correntes

09 01 – 33 00 00 00 – Outras Despesas Correntes

09 01 – 339039.10.302.0005.2.802 02.300020 – Serviços Terceiros PJ (Ficha 258) R\$  
11 657 00

**09 – Secretaria de Saúde**

**09.02 – Fundo Mun. de Saúde – Central de Saúde**

09 02 – 3 00 00 00 – Despesas Correntes

09 02 – 33 00 00 00 – Outras Despesas Correntes

09 02 – 339030.10.301 0009 2 800 02 300016 – Material de Consumo (Ficha 233) R\$  
72 480 00

**09 – Secretaria de Saúde**

**09.02 – Fundo Mun. de Saúde – Central de Saúde**

09 02 – 3 00 00 00 – Despesas Correntes

09 02 – 33 00 00 00 – Outras Despesas Correntes

09 02 – 339030 10.301 0009.2 800.02.300001 – Medicamentos (Ficha 152) R\$  
146 454,00

**09 – Secretaria de Saúde**



**09.02 – Fundo Mun. de Saúde – Central de Saúde**

09 02 - 3 00 00 00 – Despesas Correntes

09 02 - 31 00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

09 02 - 319011 10 301 0009 2.500.05 300007 – Despesas com Pessoal (Ficha 123) R\$  
78.507 00

**09 – Secretaria de Saúde**

**09.02 – Fundo Mun. de Saúde – Central de Saúde**

09 02 - 3 00.00.00 – Despesas Correntes

09 02 - 31 00 00 00 – Pessoal e Encargos Sociais

09 02 - 319013 10 301.0009 2.500.05.300007 – Obrigações Patrimoniais (Ficha 125) R\$  
33 000 00

**09 – Secretaria de Saúde**

**09.02 – Fundo Mun. de Saúde – Central de Saúde**

09 02 - 3 00 00.00 – Despesas Correntes

09 02 - 33 00.00 00 – Outras Despesas Correntes

09 02 - 339030 10 301 0009 2.800.05 300021 – Material de Consumo (Ficha 130) R\$  
24 316 00

**09 – Secretaria de Saúde**

**09.02 – Fundo Mun. de Saúde – Central de Saúde**

09 02 - 3 00 00.00 – Despesas Correntes

09 02 - 33 00 00 00 – Outras Despesas Correntes

09 02 - 339030 10 301.0009 2.800.05 300009 - Material de Consumo (Ficha 130) R\$  
33 383 00

**09 – Secretaria de Saúde**

**09.02 – Fundo Mun. de Saúde – Central de Saúde**

09 02 - 3 00.00 00 – Despesas Correntes

09 02 - 33 00.00 00 – Outras Despesas Correntes

09 02 - 339030 10 301 0009 2.800.05 300003 – Material de Consumo (Ficha 130) R\$  
97 823 00

**09 – Secretaria de Saúde**

**09.02 – Fundo Mun. de Saúde – Central de Saúde**

09 02 - 3 00.00.00 – Despesas Correntes

09 02 - 33 00 00 00 – Outras Despesas Correntes

09 02 - 339030 10 301 0009 2.800.05 300011 – Material de Consumo (Ficha 130) R\$  
68 351 00

**09 – Secretaria de Saúde**

**09.02 – Fundo Mun. de Saúde – Central de Saúde**

09 02 - 3 00 00 00 – Despesas Correntes

09 02 - 33 00 00 00 – Outras Despesas Correntes

09 02 - 339030 10 301 0009 2.800.05 300015 – Material de Consumo (Ficha 130) R\$  
65 535 00

**09 – Secretaria de Saúde**



**09.02 – Fundo Mun. de Saúde – Central de Saúde**

09 02 – 3 00 00 00 – Despesas Correntes

09 02 – 33.00 00 00 – Outras Despesas Correntes

09 02 – 339039 10 301 0009 2 802 05 300021 – Serviços Terceiros PJ (Ficha 136) R\$  
8 000 00

**09 – Secretaria de Saúde**

**09.02 – Fundo Mun. de Saúde – Central de Saúde**

09 02 – 3 00 00 00 – Despesas Correntes

09 02 – 33.00 00 00 – Outras Despesas Correntes

09 02 – 339039 10 301 0009 2 802 05 300011 – Serviços Terceiros PJ (Ficha 136) R\$  
22 000 00

**09 – Secretaria de Saúde**

**09.02 – Fundo Mun. de Saúde – Central de Saúde**

09 02 – 3 00 00 00 – Despesas Correntes

09 02 – 33.00 00 00 – Outras Despesas Correntes

09 02 – 339039 10 301 0009 2 802 05 300009 – Serviços Terceiros PJ (Ficha 136) R\$  
10 300 00

**09.02 – Fundo Mun. de Saúde – Central de Saúde**

09 02 – 3 00 00 00 – Despesas Correntes

09 02 – 33 00 00 00 – Outras Despesas Correntes

09 02 – 339039 10 301 0009 2 902 05 300015 – Serviços Terceiros P. (Ficha 136) R\$  
10 000 00

**09 – Secretaria de Saúde**

**09.02 – Fundo Mun. de Saúde – Central de Saúde**

09 02 – 3 00 00 00 – Despesas Correntes

09 02 – 33.00 00 00 – Outras Despesas Correntes

09 02 – 339039 10 301 0009 2 802 05 300003 – Serviços Terceiros PJ (Ficha 136) R\$  
40 000 00

**09 – Secretaria de Saúde**

**09.02 – Fundo Mun. de Saúde – Central de Saúde**

09 02 – 3 00 00 00 – Despesas Correntes

09 02 – 44 00 00 00 – Investimentos

09 02 – 449052 10 301 0061 1 500 05 300021 – Equip Mat Permanente (Ficha 241) R\$  
12 600 00

**09 – Secretaria de Saúde**

**09.02 – Fundo Mun. de Saúde – Central de Saúde**

09 02 – 3 00 00 00 – Despesas Correntes

09 02 – 44 00 00 00 – Investimentos

09 02 – 449052 10 301 0061 1 500 05 300011 – Equip.Mat.Permanente (Ficha 241) R\$  
70 000 00

**09 – Secretaria de Saúde**

**09.01 – Fundo Mun. de Saúde – Hospital**



09.01 - 3.00.00.00 - Despesas Correntes  
09.01 - 33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
09.01 - 339039 10 302 0009 2 802.05.3000013- Serviços Terceiros PJ (Ficha 232) R\$  
500.000,00

**07 - Secretaria de Educação**

**07.02 - Ensino Fundamental**

07.02 - 3.00.00.00 - Despesas Correntes  
07.02 - 33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
07.02 - 339039 12 122 0007.2.141 05 220001- Serviços Terceiros PJ Ficha 276 R\$  
853.400,00

**03 - Secretaria de Governo**

**03.04 - Departamento de Trânsito**


03.04 - 3.00.00.00 - Despesas Correntes  
03.04 - 33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
03.04 - 339039 06 151 0003 2 802 01.110000- Serviços Terceiros - PJ Ficha 25 R\$  
241.700,00

**Art. 2º.** As dotações de que trata o artigo anterior referente ao valor total de R\$ 2.448.713,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e treze reais), serão cobertas por superavit financeiro do exercício de 2012.

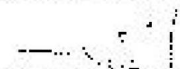
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP**

Aos 22 de março de 2013 - 314ª da Fundação.

  
JUVENIL CIOELLI  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos  
Oficiais do Município.

  
LUIZ EDUARDO COLLAÇO  
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 23/03/2013